

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 1.572, de 2011

Institui o Código Comercial.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos incisos V, VIII, IX do art. 669 do projeto a seguinte redação:

"Art. 669.

I-

II-

III-

IV-

*V-Os arts. 226, 693 a 721, 887 a 926, 967 a 980, 984, 986 a 996, 999, 1023, 1039 a 1093, 1097 a 1101, 1113 a 1122, 1142 a 1149, 1152 a 1154, 1156 a 1158, 1160 a 1195 do Código Civil
(Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002);*

VI-

VII-.....

VIII-Os arts. 17 a 20 da Lei 5764 de 16 de dezembro de 1971;

IX-As demais disposições em contrário."

JUSTIFICAÇÃO

Adequações para tornar o sistema coerente com esta lei.

Sala da Comissão, de de 2015.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal
DEM-SP